GABINETE DA VEREADORA IVANIRA FIGUEIRA – PSD

PROJETO DE LEI Nº /2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS PARA MULHERES DIAGNOSTICADAS COM MIOMA UTERINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

No uso de suas atribuições legais, a parlamentar que este subscreve, submete à apreciação da Câmara Municipal de Santarém o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica assegurada prioridade no atendimento médico, ambulatorial, realização de exames e procedimentos ginecológicos, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Santarém, Estado do Pará, às mulheres diagnosticadas com mioma uterino, sempre que o quadro clínico demandar acompanhamento contínuo ou apresentar risco à saúde física ou reprodutiva da paciente.

Art. 2º A prioridade estabelecida nesta Lei aplica-se a:
I – Consultas com especialistas em ginecologia e obstetrícia;

II – Realização de exames de imagem e laboratoriais relacionados ao diagnóstico e monitoramento do mioma;
III – Procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência que envolvam tratamento do mioma;
IV – Encaminhamentos para unidades de referência.

Art. 3º Para o exercício do direito à prioridade, a mulher deverá apresentar laudo médico, emitido por profissional habilitado, comprovando o diagnóstico do mioma uterino.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O mioma uterino é uma condição ginecológica de alta incidência entre mulheres em idade reprodutiva, caracterizando-se pelo crescimento anormal de tecido muscular no útero. Apesar de benigno na maioria dos casos, pode ocasionar sintomas graves e debilitantes, como sangramentos intensos, dor pélvica crônica, anemia persistente, dificuldades urinárias e impacto direto sobre a fertilidade e a qualidade de vida das mulheres afetadas.

Em Santarém, muitas mulheres enfrentam longas filas de espera na rede pública de saúde para acesso a exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos relacionados ao tratamento do mioma. Essa realidade tem comprometido não apenas o bem-estar físico dessas pacientes, mas também suas condições emocionais, sociais e econômicas.

A proposta desta Lei busca promover justiça social, equidade de acesso e garantia de cuidado digno e contínuo à saúde da mulher. Ao assegurar prioridade no atendimento a mulheres com diagnóstico confirmado de mioma uterino, o Município de Santarém reafirma seu compromisso com a saúde integral da população feminina e fortalece os princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde — especialmente os da equidade, universalidade e integralidade.

Trata-se, portanto, de uma medida simples, mas de grande alcance social e humano, que visa oferecer amparo legal às mulheres que convivem com essa

enfermidade e garantir a elas acesso tempestivo a diagnóstico, tratamento e acompanhamento especializado.

IVANIRA FIGUEIRA – VEREADORA PSD

Instagram: @ivanirafigueira

Email: ver.ivanirafigueira@santarem.pa.leg.br

IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA:51473259215

Assinado de forma digital por IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA:51473259215
Dados: 2025.08.05 15:16:55 -03'00'